



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 725, de 20 de abril de 2001.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESA COM PROGRAMA DO FUNDO NACIONAL
DA SAÚDE, E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para atender despesas com a execução do convênio realizado com o Ministério da Saúde - Programa do FNS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1009 – Aquisição de Ambulância.

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente49.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022 – Manutenção da Secretaria da Saúde.

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente9.000,00

O restante do valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) correrá à conta dos recursos do Programa do Fundo Nacional da Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 20 de abril de 2001.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL